

Em 20/03/01
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Alírio Neto

PROJETO DE LEI Nº PL 1941 /2001

(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO-PPS)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CESS e CCT

Em 21.03.01

Flamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre os prazos mínimos para a substituição de livros didáticos no ensino de 1º e 2º graus da Rede de Ensino Privado do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Os livros didáticos que a Rede de Ensino Privado do Distrito Federal adotar a partir da regulamentação desta lei, serão mantidos pelos prazos mínimos de cinco anos para o ensino de 1º Grau e de três anos para o ensino de 2º Grau.

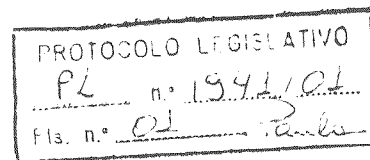
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência de atualização ou modificação do livro didático no prazo de vigência, o estabelecimento de ensino adotará medidas para a complementação curricular, sem ônus para o alunado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O Brasil ainda sente os efeitos das várias crises econômicas porque passou nas últimas décadas. Essas crises, por sua vez, atingiram setores como a saúde, segurança pública e, principalmente à educação.

Alírio Neto



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Neste quadro recessivo todos os setores são atingidos, mesmo porque as reposições salariais não alcançam e nem conseguem diminuir (principalmente os funcionários públicos, há vários anos sem reajuste salarial) o rombo causado no orçamento familiar, o que dificulta ao pai ou responsável manter hoje uma criança na escola de 1º e 2º graus, quer seja na área pública ou particular, pois a cada ano são surpreendidos com as famosas listas de materiais escolares, que desestruturam o minguado rendimento familiar.

Por outro lado, vão se acumulando nos lares, pilhas e mais pilhas de livros que passam a ser considerados descartáveis, por não poderem ser reutilizados ou renegociados através de um banco de livros usados, pelos estudante que ingresse naquela série ou mesmo pelo repetente. Por isso, neste momento, onde quase toda à população está a mercê desse processo recessivo, temos que preservar o material didático para servir às famílias que possuem mais de um filho nas escolas e em séries subsequentes.

Por sua vez, a multiplicidade de um mesmo texto que muda apenas a maneira da apresentação sem, contudo, mudar a essência, gera e acarreta dificuldades para os pais ou responsáveis, pois, ficam expostos a toda sorte: a de não encontrarem os livros exigidos, a de se submeterem aos preços exorbitantes e sem alternativa de poderem contar com o banco de livros usados levando, até mesmo, a questionarmos a credibilidade do ensino.

Assim, quando na atual fase em que tudo é reaproveitável, até mesmo o lixo, nosso sistema de ensino impõe os livros descartáveis logo, o livro, que orienta, forma, modula e liberta o homem da ignorância.

Nesse sentido, não encontramos impedimento para que os mesmos sejam reaproveitados, razão pela qual apresentamos o presente projeto a fim de que possamos possibilitar condições àqueles que não dispõem de recursos necessários para, de ano em ano, estarem comprando novos livros didáticos.

Por tudo exposto, conclamo o apoio dos nobres Pares para a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2.001.


Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

